Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 332, OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AUXÍLIO NA LIMPEZA E ASSEIO DOS PRÉDIOS DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 84.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa MURILO VIRAVA ME., igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços por dispensa de licitação nº 84.984, para serviços de auxílio na execução dos serviços de limpeza e asseio dos prédios da Edilidade, em situação emergencial, gerou o Contrato nº 332, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual se justificado, até o limite legal (06 meses);

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 13 de julho de 2020, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato, prorrogar o referido instrumento nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por até 03 (três) meses o Contrato nº 332, a partir de 13 de julho de 2020;

(Termo Aditivo nº 1, referente ao Contrato nº 332 - fls. 02)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 01 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

MURILO VIRAVA ME.
Murilo Virava
Proprietário

Testemunhas:

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/O-6

Luciana M.P.Rivelli Amélio
Diretora Administrativa